

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 23/2018

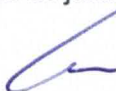
O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **Edificações**, constante do eixo tecnológico Infraestrutura, a ser oferecido pelo SENAI/PE, na **Escola Técnica SENAI Jaboatão dos Guararapes**, localizada na Rua Alberto Barreto, 74 – Centro - CEP 54.110-080 – Jaboatão dos Guararapes - PE.
- Art. 2º Aprovar o Plano do curso técnico em **Edificações**, cuja matriz curricular apresenta um total de **1.420** horas, sendo **1.220** horas teórico-práticas e **200** horas de Práticas Profissionais, com as qualificações profissionais técnicas intermediárias em **Desenhista Projetista de Edificações** com carga horária de 680 horas e **Assistente da Produção de Edificações** com carga horária de 1.040 horas.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 25 de junho de 2018.



-----  
Ricardo Essinger  
Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco